



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORMATTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.204/0001-80, com sede na Rua das Cerejeiras, nº 25, Bairro Floresta, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.709-896, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **ALEX DALMORA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.876.720 e inscrito no CPF sob o nº 611.668.639-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 63/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 08/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato original nº 103/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de uma quadra poliesportiva, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao processo SCC 00024270/2021, FESPORTE, Portaria SEF nº 151/2022 de 11/04/2022.

1.2. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original até o dia 31/01/2023, conforme justificativa apresentada pela empresa e aceita pelo município.

1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (Sessenta) dias, até 01/04/2023 em virtude da necessidade da realização do devido trâmite administrativo (prestação de contas, medições).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 103/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 25 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

FORMATTO ENGENHARIA LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato